



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



**EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA Nº 02/2022 – SELEÇÃO DE  
PRECEPTORES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA tornam pública a abertura de seleção para PRECEPTORES (AS) destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia (municipal, estadual e federal), que acompanharão as atividades dos Bolsistas do Residência Pedagógica RP/UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições do Programa.

**01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS**

1. ETAPAS E PRAZOS (Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma).

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	<b>13/10/2022</b>
Inscrições	<b>13/10/2022 a 20/10/2022</b>
Homologação das inscrições	<b>21/10/2022</b>
Entrevistas	<b>24/10/2022 e 25/10/2022</b>
Publicação de resultado preliminar	<b>26/10/2022</b>
Período para interposição de recurso	<b>27/10/2022</b>
Publicação de resultado final no site: <a href="http://residenciapedagogica.ufba.br">http://residenciapedagogica.ufba.br</a>	<b>28/10/2022</b>
Pedido de inclusão do professor preceptor no SCBA pelo docente orientador e acesso ao sistema pelo preceptor, cadastro de dados bancários, envio de comprovante de conta bancária e aceite do termo de compromisso	<b>31/10/2022</b>
Início das atividades do bolsista	<b>Dia 01 de novembro (com encerramento das atividades em abril de 2022).</b>

**02. VAGAS PARA PRECEPTORES<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Além das vagas previstas neste quadro, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de preceptores ao longo da vigência do Edital xx/2022.

<b>Subprojetos</b>	<b>VAGAS PARA PRECEPTORES</b>	<b>Escolas Habilitadas</b>
Artes Cênicas - Teatro	3 + CR	COLEGIO ESTADUAL EURICLES DE MATOS ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA
Artes Visuais	3 + CR	ESCOLA ESTADUAL POLIVALENTE DE SÃO DIEGO COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON COLEGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO ESCOLA MUNICIPAL ALVARO DA FRANCA ROCHA ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DOS SANTOS ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ
Biologia	3 + CR	COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO ESCOLA PARQUE COLÉGIO ESTADUAL COSME DE FARIAS
Dança	3 + CR	ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ ESCOLA MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS
Educação Física	3 + CR	ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO ESCOLA MUNICIPAL CECY ANDRADE ESCOLA MUNICIPAL CLEMILDA ANDRADE ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM APOIO EDUCACIONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO ISAIAS ALVES INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA
Filosofia	3 + CR	COLÉGIO ESTADUAL ROTARY COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR COLÉGIO ESTADUAL HELENA MATHEUS CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORREA DE MENEZES SANTANA
Física	3 + CR	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO
Geografia	3 + CR	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA

		<p>ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM  ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA  ESCOLA MUNICIPAL PIRAJA DA SILVA  COLEGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA  COLEGIO ESTADUAL ROTARY  COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA  COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO VIVELA  COLÉGIO ESTADUAL PINTO DE AGUIAR - TEMPO INTEGRAL  COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA  CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO SEVERINO VIEIRA  COLEGIO ESTADUAL CPM LUIZ TARQUINIO  COLEGIO ESTADUAL HELENA MAGALHAES  COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE GETULIO VARGAS  COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES  ESCOLA ESTADUAL SEVERINO VIEIRA - TEMPO INTEGRAL  COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON</p>
História	3 + CR	<p>COLEGIO ESTADUAL JOAO DAS BOTAS  COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM  COLEGIO ESTADUAL EVARISTO DA VEIGA  COLEGIO ESTADUAL URSÚLA CATHARINO  COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS  COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES  ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA  ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIUDO  ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE  ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO  ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES</p>
Língua Portuguesa (núcleo 1)	3 + CR	<p>ESCOLA ESTADUAL NELSON MANDELA  COLEGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO  COLEGIO ESTADUAL CÉLIA MATA PIRES  COLEGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA  COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR MANOEL BARBOSA  ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO  ESCOLA MUNICIPAL DE CANABRAVA  ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA  ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI  ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO  ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE</p>
Língua Portuguesa (núcleo 2)	3 + CR	<p>ESCOLA ESTADUAL NELSON MANDELA  COLEGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO  COLEGIO ESTADUAL CÉLIA MATA PIRES  COLEGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA  COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR MANOEL BARBOSA  ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO  ESCOLA MUNICIPAL DE CANABRAVA  ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA  ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI  ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO  ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE</p>

Língua Portuguesa (núcleo 3)	3 + CR	ESCOLA ESTADUAL NELSON MANDELA COLEGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO COLEGIO ESTADUAL CÉLIA MATA PIRES COLEGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR MANOEL BARBOSA ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO ESCOLA MUNICIPAL DE CANABRAVA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE
Matemática	3 + CR	COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO DE ALMEIDA GOUVEIA COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DIONÍSIO CERQUEIRA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE AMARALINA COLÉGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO BETHORDO CIRILO DOS REIS COLÉGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR OTÁVIO MANGABEIRA
Pedagogia	3 + CR	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ELOYNA BARRADAS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TERTULIANO DE GOES ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE ESCOLA MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO ESCOLA MUNICIPAL MAKOTA VALDINA ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFIA
Química (núcleo 1)	3 + CR	COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO COLEGIO CENTRAL DA BAHIA COLEGIO ESTADUAL ROTARY COLEGIO ESTADUAL HELENA MAGALHAES COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON
Química (núcleo 2)	3 + CR	COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO COLEGIO CENTRAL DA BAHIA COLEGIO ESTADUAL ROTARY COLEGIO ESTADUAL HELENA MAGALHAES COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON
Sociologia	3 + CR	COLEGIO ESTADUAL ANA BERNADES COLEGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDÃO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT COLEGIO HELENA CELESTINO DE MAGALHÃES CEEP EM SAÚDE ANISIO TEIXEIRA POLIVALENTE DO CABULA COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS

		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ISAIAS ALVES ESCOLA ESTADUAL 7 DE SETEMBRO
--	--	--

### 03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Preceptor do Programa Residência Pedagógica-UFBA, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II – Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III - Possuir licenciatura na área do subprojeto, devidamente comprovada;
- IV – Estar em exercício há pelo menos dois anos na educação básica com prática efetiva de sala de aula;
- V- Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- VI – Ter disponibilidade e para atuar seis horas semanais no trabalho de orientação dos bolsistas na escola;
- VII - Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões a convite da Universidade Federal da Bahia e da rede de escolas selecionadas;
- VIII- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do Residência Pedagógica sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- IX – Ter histórico funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino;
- X - Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (<https://sso.capes.gov.br/>);
- XI - Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da Capes.

### 04. DEVERES DO PROFESSOR PRECEPTOR

Cabe aos Preceptores do Residência Pedagógica-UFBA:

- I - Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas para o Residência Pedagógica-UFBA;
- II - Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do Residência Pedagógica - UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III - Ser interlocutor entre a escola e a universidade;
- IV - Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o docente orientador e residentes (estudantes bolsistas);
- V - Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação institucional;
- VI - Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;
- VII - Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando a articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VIII - Acompanhar as sequências didáticas, os planos de aula e a frequência dos residentes (estudantes) bolsistas na escola;
- IX - Conhecer e atender as normas do Programa.

## **05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Preceptor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

A vigência da bolsa é regida pelo EDITAL CAPES Nº 24/2022, a qual estabelece a duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em quaisquer hipóteses, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

## **06. INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e sobre aspectos socioeconômicos, disponível no site do Residência Pedagógica-UFBA ([residenciapedagogica.ufba.br](http://residenciapedagogica.ufba.br)).

No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o upload deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

- I – Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II – Cópia do diploma de formação em licenciatura;
- III – Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;
- IV – Cópia do Histórico Funcional emitido pela rede de ensino;
- V – Declaração da escola, justificando o interesse em participar do Residência Pedagógica UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

O candidato deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no site ([residenciapedagogica.ufba.br](http://residenciapedagogica.ufba.br)).

O candidato NÃO terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste edital. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

## **07. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO**

Além da análise das informações registradas no formulário da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma etapa de entrevista online a ser realizada em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios gerais:

- I – Adequação aos requisitos do professor preceptor, conforme item 3 deste edital;
- II – Motivação para participar do Programa Residência Pedagógica;
- III – Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

## **08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do Programa Residência Pedagógica-UFBA. A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente

fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [residenciapedagogica@ufba.br](mailto:residenciapedagogica@ufba.br), identificando o email como "Recurso". O resultado final será publicado no site do Residência Pedagógica ([residenciapedagogica.ufba.br](http://residenciapedagogica.ufba.br)).

#### **09. INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Após orientações específicas do respectivo docente orientador de área do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista professor preceptor no SCBA, o candidato aprovado deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O professor preceptor receberá orientações sobre o início das atividades, previsto para 01/11/2022.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano e 8 (oito) meses contados a partir da data da publicação do resultado da seleção.

A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Residência Pedagógica – UFBA.

Salvador, 13 de outubro de 2022.

Denise Moura de Jesus Guerra  
Coordenadora Institucional do Residência Pedagógica - UFBA